MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE AÇÃO 30879420260046-006044

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF: ***.394.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Nome da autoridade competente: Maria José de Sena

Número do CPF: ***.874.***-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de Maio de 2024

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/Departamento de Educação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153165/Gestão - 15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Gestão: 153165/Gestão - 15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

3. OBJETO

Mais Gestão Nordeste: qualificação da gestão de associações e cooperativas da agricultura familiar dos Estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Sergipe para fortalecer o acesso à mercados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Constituição da equipe, nivelamento para trabalho de campo e seleção das organizações atendidas;
2. Diagnóstico e planejamento das ações de assessoria em Gestão e Governança das organizações selecionadas;
3. Qualificação da Gestão das Organizações selecionadas;
4. Produtos de comunicação e acompanhamento do projeto e realização do seminário final.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como missão fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Um dos principais canais de comercialização da agricultura familiar é o mercado institucional, o qual preserva um certo grau de autonomia aos agricultores familiares perante ao mercado, garante uma renda relativamente estável às famílias agricultoras ao longo do ano e ajuda a promover uma alimentação mais saudável a parte da população brasileira. Por essas razões, assegurar a manutenção e ampliação desse mercado é fundamental para a reprodução socioambiental da agricultura familiar no Brasil e para a soberania alimentar da população mais vulnerável socioeconomicamente do país.

Conforme as regras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os agricultores familiares, apesar de conformarem o público prioritário desses programas, só podem acessá-los se estiverem formalmente organizados em cooperativas ou associações. Contudo, já são bastante conhecidas na literatura acadêmica do campesinato as limitações relacionadas às práticas de gestão quando a agricultura familiar precisa se reunir em organizações cuja lógica de funcionamento se baseia em muitos dos preceitos da organização formal capitalista. Questões tributárias, contábeis, de processos, de sistemas de informação, de planejamento, desenvolvimento de mercados e comunicação, por exemplo, passaram a ser quase que uma exigência para qualquer organização contemporânea, seja ela privada, pública e social.

Reconhecendo as restrições impostas pela realidade rural brasileira, o Governo Federal cria em 2011 o Programa Mais Gestão, o qual foi executado entre 2012 e 2015 por meio da celebração de convênios entre o MDA e organizações públicas e não governamentais a fim de aprimorar a gestão das organizações da agricultura familiar para garantir acesso ao mercado institucional de alimentos. Ele foi descontinuado em 2016 com a extinção do MDA e volta no ano de 2023, por meio da Portaria MDA nº 26, de 10 de agosto de 2023, com o objetivo de “promover o fortalecimento de empreendimentos produtivos conduzidos por cooperativas, associações e agroindústrias da agricultura familiar por meio da qualificação dos sistemas de gestão e de acesso aos mercados”. Esse instrumento mantém como beneficiários do Programa "cooperativas, associações, agroindústrias familiares e demais empreendimentos da agricultura familiar legalmente constituídos, com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica ativa ou inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar". Para a execução desta nova 'edição' do Mais Gestão, o Governo Federal, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), tem priorizado o fortalecimento das parcerias entre as Universidades e o MDA.

A Universidade Federal Rural do Pernambuco (UFRPE), em seus 100 anos de trajetória acadêmica, segundo Callou e Silva (2014), mantém atividades de ensino, pesquisa e extensão rural já que entende o rural como uma de suas competências. A instituição busca, por meio dessas atividades, contribuir com o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural das regiões em que atua, principalmente no Estado de Pernambuco (zona da mata, agreste e sertão), mas não somente nele. Conforme documentos institucionais da UFRPE, atividades acadêmicas também são realizadas em outros Estados do Nordeste, por meio de parcerias com outras instituições de ensino ou organizações, enquanto uma forma de promover o desenvolvimento do Nordeste. Uma das vocações da UFRPE é a extensão rural, a qual está presente não só em disciplinas, mas também em mais de 11 grupos de estudos, pesquisas e de intervenção social, formalizados ou não, que se ocupam de variados temas concernentes à agricultura familiar e comunidades tradicionais (CALLOU e SILVA, 2014).

Diante da estrutura e cultura institucional acerca de ações de extensão com a agricultura familiar, este projeto encontra na UFRPE um lugar propício para a execução de políticas públicas que visam o desenvolvimento rural sustentável e soberania e segurança alimentar na região nordeste. O diferencial institucional desta proposta está, principalmente, na articulação entre docentes, técnicos e discentes das áreas da administração, da extensão rural, biologia e pedagogia para executar um programa que enfoca a gestão das organizações ligadas à agricultura familiar. Junta-se, com isso, expertises específicas de gestão, extensão rural e ciências agronômicas, convergindo para o apoio de práticas e pesquisa acerca da gestão da agricultura familiar e agroecológica, tanto considerando os estabelecimentos familiares enquanto unidades de gestão quanto associações e cooperativas de agricultores.

A constituição de uma equipe interdisciplinar encontra ressonância não somente na natureza da extensão universitária, mas também no escopo do Programa Mais Gestão. Por isso alguns parâmetros são importantes para o desenvolvimento de projetos de extensão comprometidos com as demandas socioambientais das comunidades onde a UFRPE está inserida, como: a complexidade ambiental inerente aos processos relacionados à agricultura familiar e comunidades e povos tradicionais, a demanda por soluções tecnológicas de produtos e processos inovadores e a necessidade em desenvolver tecnologias sociais com vistas à redução das desigualdades.

Após quase dois anos de experiência à campo com a execução do TED Mais Gestão Nordeste 1 entre UFRPE e MDA (Nº 958667/2024), a equipe acadêmica, extensionista e técnica acumulou conhecimentos sistematizados no caderno de gestão e também com os territórios estaduais sendo capacitada a ampliar seu escopo de atuação a fim de que mais organizações de agricultores familiares do Nordeste acessem mercados e promovam a intercooperação e, com isso, o desenvolvimento territorial. Essa segunda fase do projeto busca qualificar as regiões dos quatro estados de atuação e de organizações associativas da Agricultura Familiar, Assentados da Reforma Agrária, Quilombolas e Comunidades Indígenas, mediante ações de melhoria dos processos de gestão, de comercialização e agregação de valor aos produtos por meio da promoção de trocas de saberes. E essas ações permanecerão com o diálogo entre a equipe de gestão do projeto com as superintendências estaduais e colegiados territoriais dos Estados em que o projeto incide, para que com eles haja a escolha dos territórios a serem atendidos, a divisão do número de organizações total por Estado e para o acompanhamento e monitoramento das atividades do projeto. Por isso, a parceria com a Universidade será fundamental para qualificar a gestão das organizações ligadas à agricultura familiar de forma a aumentar a renda das famílias envolvidas e regiões de atuação do projeto, bem como para a promoção do desenvolvimento territorial do Nordeste brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X)Sim
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Ressarcimento das despesas operacionais da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal Rural de Pernambuco no valor de R$ R$ 441.379,32 que corresponde a 13,79% do valor pactuado

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Início	Fim
META 1 Constituição da equipe, nivelamento para trabalho de campo e seleção das organizações atendidas	1.1 Constituir, estruturar e manter equipe de gestão do TED: Coordenador Geral; Coordenadora Metodológica; Assistente gestão do projeto; Assessoria metodológica; Supervisore(a)s regionais; Assessorias de sistematização e Financeira e Discentes	Despesas com bolsas para Docentes, Técnicos e Discentes (Bolsistas internas da UFRPE)	01 (leia-se vários bolsistas)	346.560,00	346.560,00	out/2026	out/2027
	1.2 Contratação de técnicos/ extensionistas/especialistas/analistas contratados – pessoas físicas e/ou jurídica) para atuar juntos às organizações selecionadas (Supervisor para AL e SE, técnicos estaduais)	Despesas com a Contratação de técnicos/extensionistas/especialistas/ analistas	01 (Leia-se vários contratos)	420.000,00	420.000,00	out/2026	out/2027
	1.3 Contratação de Agentes de Desenvolvimento local (ADL), para atuar e apoiar os técnicos extensionistas/especialistas/analistas/ que atuam juntos às organizações selecionadas nos territórios e/ou com a equipe de gestão	Despesas com a contração de Agentes de Desenvolvimento local (ADL) - jovens, para atuar e apoiar os técnicos extensionistas/especialistas/analistas/ADR que atuam juntos às organizações	01 (Leia-se vários contratos)	283.200,00	283.200,00	out/2026	out/2027
	1.4 Assessoria/Consultoria (pessoas jurídicas e/ou físicas) em contabilidade, jurídica, comunicação, TIC, projetos ou objeto demandado ao longo da execução do projeto para atuar de forma pontual e/ou contínua nas organizações selecionadas mediante demanas específicas	Contrato	01 (Leia-se vários contratos)	132.000,00	132.000,00	out/2026	out/2027
	1.5 Elaborar o Plano de Ação detalhado	Documento elaborado	1	0,01	0,01	out/2026	dez/2026
	1.6 Selecionar as organizações (associações/cooperativas) da agricultura familiar	Unidade (organizações selecionadas)	1 (Leia-se várias organizações)	0.01	0,01	out/2026	dez/2026
	1.7 Encontro de nivelamento e validação metodologia do projeto com equipe técnica contratada	Evento	1	103.410,00	103.410,00	out/2026	dez/2026
META 2 Diagnóstico e planejamento das ações de assessoria em Gestão e Governança das organizações selecionadas	2.1 Diagnosticar a situação de gestão das organizações: informações estatutária e contábil, governança interna, comercialização, ferramentas e informações de organização interna, planejamento produtivo, acesso à políticas públicas para organizações da agricultura familiar	12 Relatórios mensais dos técnicos estaduais	01	0,01	0,01	out/2026	dez/2026
	2.2 Aplicação das ferramentas de planejamento Relatórios mensais dos técnicos estaduais	12 Relatórios mensais dos técnicos estaduais	01	0,01	0,01	out/2026	dez/2026
META 3 Qualificação da Gestão das Organizações selecionadas	3.1 Aplicação das ferramentas de gestão elaboradas e aprimoradas pela equipe técnica do Projeto Mais Gestão	12 Relatórios mensais da equipe técnica	01	0,01	0,01	jan/2027	out/2027
	3.2 Visitas coletivas e individuais da equipe de gestão e de técnicos/especialistas/extensionistas para a execução e acompanhamento nas organizações selecionadas	Despesas* com serviço de Visitas/Diárias/Deslocamentos/passagem aerea/aluguel de carro/combustível/Reuniões	01 (leia-se várias despesas)	1.134.710,40	1.134.710,40	out/2026	set/2027
	3.3 Relatório parcial 1 das atividades e metas	Relatório	1	0,01	0,01	out/2026	set/2027
	3.4 Material gráfico	Material gráfico (Banner, cartilha, cartazes e/ou adesivos, diagramação e elaboração de identidade, canecas personalizadas, crachás, placas, bandeiras, bonés)	01 (leia-se várias despesas)	28.000,00	28.000,00	out/2026	set/2027
META 4 Produtos de comunicação e acompanhamento do projeto e realização do seminário final	4.1 Ecobags	Despesas* com unidades	01 (leia-se várias despesas)	7.500,00	7.500,00	out/2026	set/2027
	4.2 Camisetas	Despesas* com unidades	01 (leia-se várias despesas)	11.750,00	11.750,00	out/2026	set/2027
	4.3 Cadernos de gestão (fabricação e/ou diagramação)	Despesas* com unidades	1 (leia-se várias despesas)	15.000,00	15.000,00	out/2026	set/2027
	4.4 Adquirir material para trabalho	Despesas* com unidades	01 (leia-se várias despesas)	25.000,21	25.000,21	out/2026	set/2027
	4.5. Seminário com as organizações	Despesas* com o evento de encerramento oficial e de apresentação dos resultados	1 (leia-se várias despesas)	251.490,00	251.490,00	agos/2026	set/2027
	4.6. Relatório final	Relatório	01	0,01	0,01	set/2026	out/2027
META 5 Gestão Administrativa/Financeira	5.1. Contratação da Fundação	Fundação	01	441.379,32	441.379,32	out/2026	set/2027

*Despesas (podendo ser com as diárias, ajuda de custo, passagens, alimentação, cofee-break, hospedagem, pedágio, transporte, deslocamento, combustíveis, aluguéis de carros, diárias de alimentação, materiais de consumo).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
junho/2026	450.000,00
Março/2027	2.750.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO	CUSTO INDIRETO	VALOR
339039 - Execução de projeto para ações de promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.	Não	R$ 2.758.620,68
339039 - Serviços de terceiros PJ – contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE com a UFRPE).	Sim	R$ 441.379,32

12. PROPOSIÇÃO

Data da assinatura eletrônica.

MARIA JOSÉ DE SENA
Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco

12. APROVAÇÃO

Data da assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS
Secretária da secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Segurança Alimentar
Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA**, **Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis**, **Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 18/06/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **53604461** e o código CRC **4CD71793**.

Referência: Processo nº 55000.011666/2023-80 SEI nº 41519606